



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Chaves – PA

Palacete Manoel Mendes Ruy-Sêcco

CNPJ: 15.339.443/0001-89

Av. Independência, nº 08 – Fone/fax (0xx96) 3697-1122 – CEP: 68.880-000 – Chaves – Pará.

## 1º TERMO ADITIVO DE Nº 0601.001/2020 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 1001.002/2019 - CMC.

### 1º TERMO ADITIVO DE Nº 0912.001/2019, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 1001.002/2019.

Pelo presente instrumento, e em obediência aos itens da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21.06.93, as partes contratantes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES - PA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ sob o nº 15.339.443/0001-89**, com sede na AV. Independência, 8, Município de Chaves/PA, neste ato representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal **ISRAEL DO NASCIMENTO LOUZEIRO**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município e de outro lado o escritório de advocacia **DANIELLE FIGUEIREDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, com sede na Rua Rio Xingu, 382 – A, Bairro Perpetuo Socorro, Macapá/AP – CEP: 68.905-560, inscrita no CNPJ sob nº 28.176.507/0001-10, neste ato representado por **Dra. Danielle Pinto Figueiredo**, brasileira portador do RG: 154706, inscrito no CPF sob o nº 834.937.782-87, considerando o contrato de nº 1001.002/2019 – CMC – fundamentado na Lei 8.666/93 no art. 24 e inciso V e suas alterações, resolvem entre si elaborar o presente instrumento contratual de acordo com as seguintes condições:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 1001.002/2019 e na Lei nº 8.666/1993 Art. 57 Inciso II e Art. 65 §



PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Chaves – PA  
Palacete Manoel Mendes Ruy-Sêcco  
CNPJ: 15.339.443/0001-89  
Av. Independência, nº 08 – Fone/fax (0xx96) 3697-1122 – CEP: 68.880-000 – Chaves – Pará.

1º, que tem como objeto Constitui objeto da presente licitação a contratação dos serviços de consultoria e assessoria jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Chaves – PA, processo licitatório na modalidade inexigibilidade nº 0701.001/2019. celebrado entre as partes em 10 de janeiro de 2019.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

Fica prorrogado por **12 (dose) meses** o prazo previsto no contrato nº 1001.004/2019, celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em **06 de janeiro de 2020 e findando em 06 de dezembro de 2020.**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Cidade de Chaves/PA, para dirimir quaisquer divergências decorrentes do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das Testemunhas abaixo assinadas.

Chaves – Pará, 06 de dezembro de 2019.

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**CNPJ sob o nº 15.339.443/0001-89**  
**Contratante**

---

**ISRAEL DO NASCIMENTO LOUZEIRO**  
**Presidente**  
**Contratante**



PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Chaves – PA  
Palacete Manoel Mendes Ruy-Sêcco  
CNPJ: 15.339.443/0001-89  
Av. Independência, nº 08 – Fone/fax (0xx96) 3697-1122 – CEP: 68.880-000 – Chaves – Pará.

**DANIELLE FIGUEIREDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
**CNPJ: 28.176.507/0001-10**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_  
CPF:

2- \_\_\_\_\_  
CPF: